



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 - **RETIFICADO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - *Campus ARAÇUAÍ*, Prof. Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de Outubro de 2016, publicada no DOU do dia 1º de Novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para a 2ª chamada do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFNMG para cursos técnicos presenciais subsequentes/concomitantes.

1 . DA 2ª CHAMADA

1.1. A segunda chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

1.2. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

1.2.1. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

2 .CRONOGRAMA

Publicação da segunda chamada	29/01/2020
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	30 e 31/01/2020

Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	04/02/2020
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	05/02/2020
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	05/02/2020

3 . DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso: Técnico em Enfermagem

Oferta total de vagas: 35

Número de vagas desta chamada: 19

	Nome completo	Modalidade a qual se inscreveu	Modalidade a qual será efetuada a matrícula
1	ANA CLARA FERREIRA LOYOLA	Ampla concorrência	Ampla concorrência
2	IARA APARECIDA PRATES GONÇALVES	Ampla concorrência	Ampla concorrência
3	SILMARA FÁTIMA DE SOUZA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
4	YURI DUTRA PINHEIRO MARQUES	Ampla concorrência	Ampla concorrência
5	JÉSSICA ARIEL DA SILVA VIERA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
6	LUCIENE VERSIANI MATOS PAULINO	Ampla concorrência	Ampla concorrência
7	GABRIELA RODRIGUES OLIVEIRA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
8	LEILA GONÇALVES GOMES	Ampla concorrência	Ampla concorrência
9	ANA CAROLINA RAMOS ALMEIDA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
10	KETANY SALVINA DA CRUZ PEREIRA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
11	NATALIA SILVA COSTA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
12	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	VRRS-PPI	VRRS-PPI
13	MARLI APARECIDA RODRIGUES DA COSTA GOMES	VRRS-PPI	VRRS-PPI
14	ERICA FERNANDA DA CRUZ	VRRS-PPI	VRRS-PPI
15	CAMILA FIGUEIREDO	VRRI	VRRI
16	DENISE APARECIDA PEREIRA LOPES	VRRS-PPI-PcD	VRRS-PPI-PcD
17	GABRIELA MENDES SILVA	VRRS	VRRS
18	JOSILENE PEREIRA ALMEIDA	VRRI-PPI-PcD	VRRI-PPI-PcD
19	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	VRRI-PcD	VRRI-PcD

Curso: Técnico em Comércio

Oferta total de vagas: 40

Número de vagas desta chamada: 23

	Nome completo	Modalidade a qual se inscreveu	Modalidade a qual será efetuada a matrícula
1	TAYKIANE MAGALHAES DA SILVA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
2	SAMUEL BARBOSA XAVIER	Ampla concorrência	Ampla concorrência

3	KERLY CRISLEY DUARTE DA SILVA	VRRS	Ampla concorrência
4	JENNIFER SANTOS MATOS	VRRI-PPI	Ampla concorrência
5	DANIELA QUIRINO DA SILVA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
6	ANA CLARA LIMA RODRIGUES	VRRI-PPI	Ampla concorrência
7	VITOR DEODATO LOYOLA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
8	LÍLIA RAMOS DE SOUZA	Ampla concorrência	Ampla concorrência
9	ALICE PINHEIRO JARDIM	Ampla concorrência	Ampla concorrência
10	MARIA LAIS BATISTA LOPES	Ampla concorrência	Ampla concorrência
11	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
12	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS REIS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
13	JANETE RODRIGUES COSTA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
14	ALINE GOMES SILVA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
15	MICHELLY RODRIGUES AMORIM	VRRI-PPI	VRRI-PPI
16	JOYCE ALVES LOIOLA PEREIRA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
17	MARTA LOPES DE SOUZA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
18	GEOVANA GONÇALVES NASCIMENTO	VRRI-PPI	VRRI-PPI
19	MAYARA SIQUEIRA RODRIGUES	VRRI-PPI	VRRI-PPI
20	LIBIANE PÊGO DOS SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
21	EVERTON PEREIRA SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
22	CAROLINE FONSECA DE SOUZA	VRRI	VRRI
23	EDUARDO AMARAL PEREIRA	VRRS-PPI	VRRS-PPI

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Oferta total de vagas: 40

Número de vagas desta chamada: 24

	Nome completo	Modalidade a qual se inscreveu	Modalidade a qual será efetuada a matrícula
1	ZELIA DUTRA GOMES	Ampla concorrência	Ampla concorrência
2	BRUNA DOS SANTOS SOUZA	Ampla concorrência	Ampla concorrência
3	TAMARA APARECIDA PINHEIRO SANTOS	VRRI	Ampla concorrência
4	ANTÔNIA GOMES OLIVEIRA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
5	ALEX SILVA MATOS	VRRI-PPI	Ampla concorrência
6	SIMONE MARQUES VIEIRA	Ampla concorrência	Ampla concorrência
7	LAÍS ROSENDA RAMALHO NOGUEIRA	VRRI	Ampla concorrência
8	NATHÁLIA CALDEIRA RODRIGUES SOARES	VRRI-PPI	Ampla concorrência
9	KAYK RODRIGUES SOUZA	VRRI-PPI	Ampla concorrência
10	JAMILA FERREIRA XAVIER	Ampla concorrência	Ampla concorrência
11	LUCAS TEIXEIRA DIAS	VRRI	Ampla concorrência
12	CAMILLE VITÓRIA DIAS LIMA	VRRI	VRRI
13	SAMUEL MARTINS EVANGELISTA	VRRI	VRRI
14	EULLER DE JESUS GONÇALVES	VRRI	VRRI
15	MARGARETE ESTEVES SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
16	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
17	WALACE MATEUS MOREIRA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
18	KARINE PEREIRA SOARES	VRRI-PPI	VRRI-PPI
19	MARIA APARECIDA ALVES DOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
20	CÁSSIO AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
21	MAYCO SANTOS RIBEIRO	VRRI-PPI	VRRI-PPI

22	BRENDA MATOS DOS SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
23	DAVID ESTEVES SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI
24	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	VRRI-PPI	VRRI-PPI

3.1. A solicitação de matrícula deverá ser realizada pelo candidato, caso seja maior de 18 anos. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco.

3.2. Se, excepcionalmente, o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal no caso de menores, não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

3.3. Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu– conforme o item 5 desse edital.

3.4. Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 . As matrículas da segunda chamada serão efetuadas nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2020, no Auditório I do IFNMG *Campus* Araçuaí, obedecendo ao horário de funcionamento, das 08h30min às 10h30min e das 14h30min às 16h30min.

4.2 . A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NOS HORÁRIOS E DATAS DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para candidatos egressos de escola pública (reserva de vagas)

O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

5.1.1. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (VAGAS VRRI) deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**VAGAS VRRRI-PPI**).

c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (**Anexo I**), de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS, o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

d) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.

e) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, para ingresso nos cursos Subsequentes.

Atenção:

I) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do em escola da Rede Pública de Ensino.

II) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas no ato da matrícula, por servidor do IFNMG, desde que sejam apresentados documentos originais.

5.1.2. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (VAGAS VRRS) deverá apresentar :

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo IV**).

b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**VAGAS VRRS-PPI**).

c) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção:

I) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.

II) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.** As cópias desses documentos podem ser autenticadas no ato da matrícula, por servidor do IFNMG, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.1.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2. Pessoa com deficiência (VAGAS PcD)

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3. Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

5.3.1. São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas):

5.3.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

5.4. Para todas as modalidades:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos no momento da matrícula;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV) Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VII) Comprovante de residência.

5.4.1. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas por servidor do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

Araçuaí-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Prof. Aécio Oliveira de Miranda
Diretor Geral do IFNMG- Campus Araçuaí



EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a):

Endereço do candidato(a):

Reserva de Vagas:

PcD - Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência;

VRRI - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRI-PcD - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRI-PPI - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRI-PPI-PcD - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRS - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRS-PcD - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com deficiência e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS-PPI** - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS-PPI-PcD** - Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Legenda: NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de 202__ (data).

Assinatura do candidato(a)



EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 202__ (data).

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG;

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Últimos três contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO IV

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO
FAMILIAR**

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso
_____, Campus _____, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no
EDITAL Nº 03 DE 2020 DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2020, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal
inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.497,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente

ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 202__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)